

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 101/E, DE 17 DE JULHO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, de acordo com o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Boa Vista - JARI MUNICIPAL, aprovado pela Lei nº 968, de 17 de julho de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído o senhor Flávio Grangeiro de Souza, de Suplente do Presidente, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Boa Vista - JARI MUNICIPAL.

Art. 2º Ficam designados como membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Boa Vista - JARI MUNICIPAL, os servidores abaixo relacionados:

- Flávio Grangeiro de Souza - Membro Titular 5;
- Lúcio Leite Guimarães - Membro Suplente 5;
- Murilo Ferreira dos Santos - Suplente do Presidente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1149/P, DE 18 DE JULHO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificada a exoneração da senhora Gilberte Pereira de Almeida, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, providenciada através do Decreto nº 1393/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 1167, de 22 de novembro de 2018.

Art. 2º Onde se lê: Gilberto Pereira de Almeida; Leia-se: Gilberte Pereira de Almeida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de julho de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 201/2019-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 157, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 006160/2019/SMAG/Vol. 1, instaurada através da Portaria nº 156/2019-SMAG, de 30 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Romero Azevedo Tajuja, Técnico Municipal, do quadro de pessoal da PMBV, matrícula funcional nº 26992, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da acusada L.A.M.T, Analista Municipal, do quadro de pessoal da PMBV, matrícula funcional nº 30330, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 18 de julho de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 12924/2019/SMAG
ESPÉCIE: Contrato 434/2019 - SMAG
MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços de Pagamento de Folha de Salários dos Servidores ativos, efetivos contratados, comissionados, inativos e pensionistas do Município de Boa Vista, bem como dos fornecedores e ao recebimento da Arrecadação dos Tributos Municipais.

VALOR O valor do presente contrato é de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a estimativa de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para a execução dos serviços a serem executados no exercício de 2019, conforme SAD nº 148/2019. Ficando assim, o restante para o exercício futuro que serão pagos de acordo com a demanda de taxas, tarifas e outros tributos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da SEPF: Unidade Orçamentária: 1101, Função Programática: 04.122.0051.2.191; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: RECURSO PRÓPRIO, tendo sido emitida a SAD 148/2019, de 25/04/2019, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

CONTRATANTE: Município de Boa Vista

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A

ASSINAM: Márcio Vinícius de Souza Almeida - Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, pela contratante e o senhor Allen Wylder Holanda Arruda, pela contratada.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 9317/2019 - SMAG
ESPÉCIE: Contrato 433/SMAG/SA/DARF/2019
NUP 9.120311/19
MODALIDADE: Pregão Presencial
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMEN-